



**DECRETO Nº 038/2017**  
10/04/2017

**SUMULA** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 900/2016, de 11 de novembro de 2016.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.954,42** (cento e quarenta mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	
<b>0800</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
0801	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.93.00.00 (1197)	Indenizações e Restituições	755	23,64
4.4.90.93.00.00 (1198)	Indenizações e Restituições	779	1.930,78
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.954,42</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por Excesso de Arrecadação nas Alíneas de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.31.00 (166)	Receita de Remuneração de Outros depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações – CV 048/2012-SEIL	755	23,64
1325.01.99.38.00 (169)	Receita de Remuneração de Outros depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações – CR 815897/2014-MAPA/CEF	779	35,60
2471.05.03.00.00 (216)	Transferência de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte – CR 815897/2014-MAPA/CEF	779	1.895,18
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.954,42</b>

**Artigo 3º** - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 894, de 18 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 900/2016, art. 7º.

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de abril de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 10 de abril de 2017.

PUBLICADO EM \_\_\_\_/04/2017, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/04/2017, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE